

REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE PRAIA

Art. 1. As Competições de Vôlei de praia dos Jogos dos Servidores da Prefeitura do Recife – JSPCR 2023 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2. A competição de vôlei de praia, será mista e acontecerá em etapa única. É considerada como modalidade coletiva:

- a) Cada secretaria poderá inscrever no máximo 2 equipes.
- b) Cada equipe poderá inscrever o mínimo de 04 (quatro) atletas e o máximo de 08(oito) atletas (mínimo 02 mulheres);

Art. 3. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 15 (quinze) pontos.

3.1. Caso uma equipe vença os 2 (dois) primeiros sets a partida será encerrada;

3.2. Em caso de empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos;

Art. 4. A forma de disputa será de acordo com a quantidade de equipes inscritas, podendo ser eliminatórias simples ou chaveamento (A forma de disputa e confrontos serão repassados no congresso técnico).

Parágrafo Primeiro: Se for chaveamento, classifica para a próxima fase, as duas equipes de cada chave que mais obtiverem pontos na Fase Classificatória;

Parágrafo Segundo: As Semifinais serão jogadas pelos atletas 1ºA x 2ºB, 1ºB x 2ºA. Os atletas ganhadores realizam a final, e os derrotados se enfrentam para disputar o 3º lugar.

Art. 5. Em caso de Chaveamento, o sistema de pontuação nos grupos será:

VITÓRIA	EMPATE	DERROTA
03 pontos	01 ponto	Derrota (00 pontos) ou derrota por WxO.

Art. 6. Em caso do não comparecimento de uma das equipes dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos (APENAS NA PRIMEIRA PARTIDA) será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 2 sets a 0.

6.1. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrotada ou desclassificação de acordo com a forma de disputa da competição, de ambas as equipes.

Art. 7. A equipe é mista, será sempre obrigatório a presença de no mínimo uma pessoado sexo oposto em quadra.

Art. 8. A bola do jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 9. A equipe de arbitragem será formada por:

a) 02 (dois) árbitros;

b) 01 (um) anotador/cronometrista.

Art. 10. As equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus servidores atletas e respectivos documentos.

Art. 11. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade e Regulamento Geral:

Parágrafo Primeiro: Nos JSPCR 2023, a numeração dos servidores atletas deverá ser a mesma para todos os jogos;

Parágrafo Segundo: Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes, estabelecidos no item 13º deste regulamento e no Regulamento Geral, serão impedidos de competir, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar;

Art. 12. Cumprirá suspensão automática o servidor atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 13. Proibições:

Parágrafo Primeiro: Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos servidores-atletas.

Parágrafo Segundo: Não serão permitidos uniformes que mencionem qualquer apoio político.

Art. 14. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o atleta que cometer atitude antidesportiva ou a critério da arbitragem.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, ouvida a Coordenação Técnica, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

RODRIGO COUTINHO

Secretário de Esportes do Recife

CARLOS ROMERO DA FONTE

Secretário Executivo de Esportes

GABRIEL MORAIS

Gerente de Atividades Esportivas